

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e centralizar respostas às notificações, ofícios, pedidos de informações e afins aos Órgãos de Controles Externos do município;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal ter o controle nas respostas dos ofícios, notificações e pedidos de informações dos Órgãos de Controle Externos encaminhadas às Secretarias Municipais e todos os demais setores da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal atenta ao Princípio Constitucional da Legalidade e da Eficiência necessita **responder tempestivamente** aos ofícios, notificações e pedidos de informação dos **Órgãos de Controle Externo**;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR COMISSÃO DE MONITORAMENTO, PROVIDÊNCIAS E RESPOSTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO – “COMPROCE” na Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES com a finalidade de monitorar, administrar e providenciar respostas aos ofícios, notificações e pedidos de informações advindos dos Órgãos de Controle Externo.

Art. 2.º- A “**COMPROCE**” será subordinado diretamente ao Prefeito Municipal e terá os seguintes servidores públicos municipais:

Procuradoria Geral Municipal:

JADISON DA COSTA QUARTEZANI – **MAT. 9465**

JOÃO GABRIEL MORAES DE OLIVEIRA – **MAT. 12430**

LEANDRO SANTOS JUNIOR – **MAT. 12945**

LUCAS FERNANDES HUGUINIM CAMPOS – **MAT. 11987**

Parágrafo Único – O servidor **JADISON DA COSTA QUARTEZANI**, exercerá a presidência da referida Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Gestão de Governo:

ANA CRISTINA DA SILVA PARANAGUA – **MAT. 10503**

LILIANE BROMMENSCHENKEL GONÇALVES – **MAT. 11.468**

SEBASTIÃO DA CUNHA SENA – **MAT. 9503**

Art. 3.º - A "COMISSÃO DE MONITORAMENTO, PROVIDÊNCIAS E RESPOSTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO - COMPROCE" deverá criar arquivo digital e físico do Processo Administrativo gerado pelo ofício, notificação e pedido de informação advindo dos Órgãos de Controle Externo.

Parágrafo Único. O processo administrativo digital e físico finalizado deverá ficar disponível no **Gabinete do Prefeito por 02 (dois) anos em arquivo provisório**, sendo encaminhando ao Arquivo Público Municipal em definitivo após este prazo.

Art. 4.º - Fica reconhecida a alta relevância administrativa, interesse público, elevada complexidade e dedicação da "**COMISSÃO DE MONITORAMENTO, PROVIDÊNCIAS E RESPOSTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO - COMPROCE**", instituído por este Ato Executivo, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar n.º 064/2022.

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022